



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Acta n.º 7/2011

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARTAXO REALIZADA A TRINTA E UM DE MARÇO DE DOIS MIL E ONZE

Aos trinta e um dias do mês de Março do ano de dois mil e onze, às dezassete horas, no Edifício dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara Dr. **PAULO ALEXANDRE FERNANDES VARELA SIMÕES CALDAS**, e a presença do Senhor Vice-Presidente da Câmara **ENG. PAULO JORGE VIEIRA VARANDA** e Vereadores, Senhor **ENG. PEDRO GIL GOMES FRANCO**, Senhor Vereador **FERNANDO ANTÓNIO MARTINHO MARTINS**, em substituição, Senhor **PAULO JOSÉ LOPES DAS NEVES**, Senhor **DR. PEDRO MIGUEL FERREIRA REIS** e o Senhor **PROF. MÁRIO JÚLIO ROQUE DOS REIS**.

ABERTURA – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dezassete horas, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, previamente elaborada e datada de vinte e oito de Março do corrente ano.

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Técnico Superior, Luis Miguel da Silva Benavente.

AUSÊNCIA DA SENHORA VEREADORA DRA. RITA GAMEIRO.

A Sra. Vereadora Rita Roque Gameiro dos Santos apresentou um pedido de substituição por motivos profissionais. Foi substituída pelo Sr. Fernando António Martinho Martins.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A. Período antes da Ordem do dia

INFORMAÇÕES DO SENHOR VICE-PRESIDENTE

Jardim de Infância de Pontével – Iniciativa “Um dia diferente”

No dia 13 do corrente, esteve presente na Escola E.B. 2 e 3 do Agrupamento D. Sancho I, em Pontével, numa iniciativa, denomina “Um dia diferente”. Tratou-se de um grupo de pais, em representação dos alunos do Jardim-de-infância de Pontével, que se uniram em torno das melhorias de condições da sala, nomeadamente para a compra de um ar condicionado. Neste sentido organizaram um percurso todo-o-terreno que culminou num almoço. Esta iniciativa foi um sucesso e o objectivo foi cumprido.

A Câmara tomou conhecimento.

Aniversário do Agrupamento Marcelino Mesquita

No dia 16 do corrente, esteve presente na comemoração do 7.º aniversário do Agrupamento Marcelino Mesquita, nomeadamente na sessão final, que decorreu no Centro Cultural do Cartaxo.

Foram entregues prémios aos melhores alunos, quer no plano académico quer no desportivo.

A Câmara tomou conhecimento.

Rancho Folclórico da Casa do Povo da Ereira - 16.º aniversário

No dia 19, esteve presente nas comemorações do 16.º aniversário do Rancho Folclórico da Casa do Povo da Ereira, que contou com a presença de ranchos visitantes.

A Câmara tomou conhecimento.

Semana “Faça-se Justiça”

Esteve presente, no dia 21, na sessão inaugural da semana “Faça-se Justiça”, organizada pela Escola Secundária do Cartaxo. Esta sessão decorreu no auditório da Quinta das Pratas e teve a presença do Senhor Secretário Adjunto da Administração Interna, Dr. Conde Rodrigues.

A Câmara tomou conhecimento.

21.º Encontro Nacional das Associações de Defesa do Ambiente

Deu nota que, no dia 26, esteve presente e participou como orador, no 21.º Encontro



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nacional das Associações de Defesa do Ambiente, organizado pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente e pela Eco-Cartaxo, com o tema "Que Modelo de Desenvolvimento?".

Referiu que as associações e entidades de defesa ambiental de todo o país reuniram-se durante este dia para reflectir sobre os modelos mais sustentáveis de desenvolvimento. Deixou uma saudação à Eco-Cartaxo pela excelente organização, empenho e determinação.

A Câmara tomou conhecimento.

Feira Rural

Deu nota da inauguração da Feira Rural, que decorreu no dia 27 de Março e que terá sequência nos próximos meses. Referiu que este evento foi um sucesso, uma homenagem à cultura popular e uma valorização da economia local, pois permite aos pequenos produtores escoarem os seus produtos.

A Câmara tomou conhecimento.

Senhor dos Passos

Esteve ainda presente, no dia 27 de Março, na procissão do Senhor dos Passos, no Cartaxo, onde houve uma grande afluência por parte da população.

A Câmara tomou conhecimento.

INFORMAÇÕES DOS SENHORES VEREADORES

SENHOR VEREADOR FERNANDO MARTINS

ANVP

Deu nota da sua presença no passado dia 21 de Março, na assembleia da ANVP.

A Câmara tomou conhecimento.

CCDRLVT - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Informou que esteve presente, no dia 30 de Março, na reunião CCDRLVT. Ressaltou a apresentação da Senhora Secretária de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, que explanou, de uma forma muito ampla, a reabilitação urbana.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Parque de máquinas

Em relação à mudança do parque de máquinas, informou que já se iniciaram os trabalhos no local. Pretende obter rapidez neste processo sem parar os serviços, aquando da mudança. Os serviços serão mudados cada um a seu tempo.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PEDRO GIL

Torneio de Futsal inter-freguesias

Informou que vai ser reatado o torneio de Futsal inter-freguesias.

Neste sentido, deu conhecimento que o CAS vai gerir este torneio, a convite da C.M.C.

A Câmara tomou conhecimento.

Viticartaxo – Tomada de posse

Esteve presente na tomada de posse dos novos órgãos da Viticartaxo, onde houve uma comunicação, por parte do Eng. Cívinto Pinto, que falou das perspectivas e da evolução da produção agrícola.

A Câmara tomou conhecimento.

Limpeza dos centros de recolha de Vila Chã de Ourique e de Pontével.

No dia 19 de Março, fruto da isenção que foi decretada para a entrega de resíduos, a C.M.C. aproveitou esta oportunidade e limpou os centros de recolha de Vila Chã de Ourique e de Pontével.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Nersant – Tomada de posse

Deu nota que o novo órgão da Nersant tomou posse no dia 30 de Março. Neste sentido, disse que tem notado ausência do Município do Cartaxo, não só nas tomadas de posse como também em alguns eventos, onde estão presentes, todos os presidentes de Câmara, ou pelo menos um representante.

Lamentou o facto, da C.M.C. não estar representada na tomada de posse do novo órgão da Nersant, uma vez que o município tem alguma envolvimento com esta entidade, nomeadamente parcerias e protocolos.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

25 de Abril

Questionou se iria haver comemorações do dia 25 de Abril.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Nersant – Tomada de posse

Felicitou a nova presidente da Nersant, pela tomada de posse.

Quanto à presença da C.M.C. neste tipo de eventos, disse que, de facto, a C.M.C. deverá estar presente. No caso da tomada de posse, a C.M.C. foi representada por um vereador não executivo, Sr. Paulo Neves.

Informou ainda que na manhã do dia 30 de Março, a C.M.C. esteve reunida com a Nersant, em sede de trabalho.

25 de Abril

Na sua opinião, o dia 25 de Abril deve ser sempre comemorado e objecto de uma sessão solene, pois é um dia importante na vida democrática de Portugal.

Disse que a Assembleia Municipal dever-se-á pronunciar sobre a realização de uma sessão extraordinária, como habitual, ou de uma sessão solene, no entanto, esta decisão terá de ser tomada fórum próprio.

A C.M.C., para além das actividades normais já habituais, estava a pensar, caso haja condições, inaugurar o Parque Municipal da Ribeira do Cartaxo.

Na sua opinião a C.M.C., deve manter a sessão solene, pois o facto da Assembleia da República ter, decidido, por razões próprias e específicas não comemorar o dia 25 de Abril, não impede que a autarquia, o município e a comunidade não o façam.

SENHOR VEREADOR PEDRO REIS

25 de Abril

Relembrou que há cerca de 12 anos atrás, quando havia Conselho Municipal da Juventude, punha-se as associações do concelho a celebrar o dia 25 de Abril, a fazer concertos, corridas e concursos de pintura para os mais jovens. Neste sentido, deixou a sugestão de devolver à sociedade civil a possibilidade de comemorar o dia 25 de Abril e de serem os intervenientes principais na organização deste dia.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Capela de Nossa Senhora do Desterro

Questionou qual o ponto de situação da classificação da Capela de Nossa Senhora do Desterro, em Pontével, tendo em conta que em Sessão de Assembleia Municipal foi deliberado classificar a capela em causa como monumento de interesse concelhio.

A Câmara tomou conhecimento.

Projecto "Plantar uma Árvore"

Na sequência das declarações do Senhor Vice-Presidente num dos últimos programas da Rádio Cartaxo, questionou se o projecto "Plantar uma Árvore", se vai realizar e em que moldes.

A Câmara tomou conhecimento.

SENHOR PRESIDENTE

Capela de Nossa Senhora do Desterro

Referiu que a C.M.C. está a ver qual a forma mais eficaz para conseguir concretizar esta ambição e compromisso assumido, pois não basta apenas uma decisão em termos de notificação ao IGESPAR.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Projecto "Plantar uma Árvore"

Quanto ao projecto "Plantar uma Árvore", disse que, provavelmente, esta iniciativa terá que ser adiada para um novo ciclo de plantação, fruto da necessária intervenção, delimitação e planeamento do espaço.

B. Ordem do dia

- 1. Ratificação de acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, relativo à autorização do alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento BAR TEJO, nos termos do Artº 4º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de**



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Serviços do Concelho do Cartaxo.

Proposta de deliberação n.º 29/PC/2011

"Considerando que:

- Dou entrada nesta Câmara no dia 25/02/2011 um requerimento de Nadine Mota Jeremias, na qualidade de proprietária do Bar Tejo, a solicitar a emissão do horário de funcionamento do estabelecimento com abertura às 11 horas e encerramento às 4 horas do dia imediato, de Quinta a Terça-Feira (Quarta-Feira é o dia de encerramento semanal), nos termos do Artº 4º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Cartaxo;*
- Nos termos do Artº 4º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Cartaxo, a Câmara tem competência para alargar os limites fixados no artigo anterior, a requerimento do interessado e devidamente fundamentado;*
- A aprovação de tal proposta encontra-se condicionada pela audição de várias entidades, entre as quais a Junta de Freguesia de Valada e autoridade policial que actua na freguesia onde se situa o estabelecimento, de acordo com o disposto no artº 5º do referido Regulamento;*
- A Junta de Freguesia de Valada e a GNR não vêem qualquer inconveniente sobre o horário de funcionamento solicitado, conforme se pode atestar nos documentos que se juntam;*
- Foi proferido despacho de autorização do Senhor Presidente da Câmara no dia 10/03/2011.*
- A Informação nº 56/2011 do Serviço ao Cidadão e a Entidades Externas.*

Assim propõe-se:

Nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as posteriores alterações, conjugado com o nº 1 do artigo 4º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Cartaxo, a ratificação pela Câmara do acto praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, de autorização de abertura do estabelecimento denominado BAR TEJO das 11 horas às 4 horas do dia imediato.

*O Presidente da Câmara,
Paulo Fernandes Caldas"*



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

2. Autorização para instalação de uma carrinha bar, "junto ao Estádio Municipal"- Cartaxo

Proposta de deliberação n.º 30/PC/2011

"Considerando que:

- Deu entrada nesta Câmara no dia 23/02/2011 um requerimento do Sr. José Sérgio Figueiredo de Almeida, nos termos do n.º 3 do Art.º 11º do Regulamento da Venda Ambulante, a solicitar a instalação de uma carrinha bar, junto ao Estádio Municipal, no Cartaxo, no dia 30 de Abril de 2011;*
- A alínea c do n.º 3 do artº11do referido regulamento prevê que, eventualmente a Venda Ambulante seja permitida noutros locais que a Câmara venha a estabelecer.*
- A Informação n.º 47/2011 da SCEE- Serviço ao Cidadão e Entidades Externas;*
- A nota de serviço interna n.º 8/2011, com o parecer do Grupo de Trabalho de Trânsito;*
- Anexo mapa do local pretendido;*
- O requerente é portador do cartão de vendedor ambulante;*
- O despacho do Sr. Presidente de 3/03/2011.*

Tenho a honra de propor que:

A Câmara nos termos do artigo 3º, alínea c) do Artigo 11º do Regulamento de Venda Ambulante, autorize a instalação da referida carrinha Bar, junto ao Estádio Municipal, no dia 30 de Abril de 2011.

*O Presidente da Câmara,
Paulo Fernandes Caldas"*

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Não percebe por que razão o estacionamento de uma simples carrinha, apenas por um dia, carece de deliberação camarária enquanto a instalação com esplanada e coberta fixa, da roulotte sita no parque de pesados do Cartaxo não foi apreciada em reunião camarária. Neste sentido, disse que não percebe quem deliberou e quem autorizou esta instalação.

Nestes termos, referiu que a legislação diz que a competência para a gestão e organização dos bens de domínio público municipal e das autarquias locais, prevê que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

compete à Câmara Municipal, administrar o domínio público municipal, nos termos da lei. Disse ainda que, a tabela de taxas, afinal, não se aplica igualmente a todos os municípios.

Sobre a carrinha do Senhor Sérgio Almeida disse que a proposta de deliberação é fundamentada com artigo 3º, alínea c) do Artigo 11º do Regulamento de Venda Ambulante, no entanto este regulamento não está acessível e também não tem conhecimento deste, pelo que o requereu com carácter urgente.

Apesar de tudo e pelos antecedentes votou a favor da instalação da carrinha em causa, junto do Estádio Municipal.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Na sequência da intervenção do Senhor Vereador Prof. Mário Júlio sobre a instalação da roulotte instalada no parque de pesados do Cartaxo, disse que foi autorizado o deslocamento da roulotte, que estava instalada na estrada de terra batida do campo da feira para o parque, com a intenção de melhorar a segurança do parque de veículos pesados, uma vez que por diversas vezes já foi alvo de vandalismo e furto. Nestes termos, entendeu-se que não se alterava as condições da deliberação inicial já tomada em reunião de Câmara.

Disse ainda que a instalação da roulotte no parque de veículos pesados teve um acolhimento positivo por parte dos seus utilizadores.

Quanto à estrutura informou que esta não é definitiva mas sim amovível.

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

3. Alargamento de horário de funcionamento ao fim-de-semana do estabelecimento Bellissimo Café.

Proposta de deliberação n.º 31/PC/2011

"Através de requerimento com registo de entrada na Secção de Administração Geral desta Autarquia n.º 1250, de 02/02/2011, a requerente, Hermínia da Costa Simão, proprietária do estabelecimento Bellissimo Café, veio solicitar, a este Município, o alargamento do horário de funcionamento em mais uma hora, ao fim-de-semana (sextas-feiras e sábados)."



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

O estabelecimento comercial denominado "Bellissimo Café" em nome de Herminia da Costa Simão, sito no Largo do Valverde, n.º 17, no Cartaxo, vem adoptando o seguinte horário de funcionamento:

- De Segunda-feira a Domingo – Aberturas às 8 horas e encerramento às 2 horas.
- Encerramento semanal – Domingo das 8 horas às 15 horas.

Nos termos dos artigos 4.º e 5.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Cartaxo, compete à Câmara Municipal alargar os limites fixados no artigo 3.º, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem;
- b) Não afectem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
- c) Não respeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

O alargamento dos períodos de abertura e funcionamento envolve ainda a audição da junta de freguesia e autoridade policial que actua na freguesia em que o estabelecimento se situa.

Promovida a audição da Junta de Freguesia do Cartaxo, bem como, da Polícia de Segurança Pública – Esquadra do Cartaxo, ambos se pronunciaram pela manutenção do horário de funcionamento em vigor, e no sentido do indeferimento do alargamento do horário, tal como requerido.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, tendo em conta os pressupostos enunciados, ao abrigo do artigo 4.º e 5.º do Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho do Cartaxo, delibere indeferir o alargamento do horário de funcionamento ao fim-de-semana do estabelecimento Bellissimo Café e que, no cumprimento do disposto no artigo 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, submeta o sentido



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

da decisão, a audiência prévia dos interessados, para, no prazo de 10 dias e por escrito, vir ao processo dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.

O Presidente da Câmara

Paulo Fernandes Caldas"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

4. Estudo de Eficiência Energética e Energia renovável nas áreas urbanas do concelho do Cartaxo e construção de Matriz de Oportunidades relativamente ao potencial endógeno do município, no âmbito das Energias Renováveis"

Proposta de deliberação n.º 32/PC/2011

"Considerando que:

Foi aprovado e encontra-se em fase de implementação o projecto INTERREG IVC – "EU 2020 Going Local", com uma taxa de incentivo não reembolsável de 85%, permitindo obtenção de apoios a fundo perdido, directamente da EU, apostando em áreas de desenvolvimento inovadoras no espaço europeu, de reconhecido interesse público, para a Comissão Europeia, por tratar-se de sectores / áreas estratégicas, de ponta e diferenciadoras para o desenvolvimento económico e social na Europa, tendo como objectivo a qualidade de vida dos cidadãos e ter uma Europa mais competitiva face ao resto do mundo.

Assim este projecto permite ao Cartaxo, conhecer e implementar as melhores práticas a nível europeu, efectuar investimento, internacionalizar-se e aproveitar os benefícios de um mercado global, diferenciando-se pela sua identidade e potencial endógeno deste território.

Face ao exposto e, no âmbito da implementação do projecto, torna-se necessário a contratação externa de uma equipa de peritos, para um estudo, que integrará uma plano de acção nesta área das Energias Renováveis, com objectivo de por uma lado, obter uma diminuição muito substancial dos custos actuais e por outro, estudar o potencial do município nesta área, permitindo através de uma estratégia correcta aumentar os seus proveitos através do investimento ou criando as condições necessárias para o mesmo.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, consagra na al. b) do n.º 2 do art.º 22 a necessidade de emissão de parecer prévio vinculativo para as situações de contratação de serviços cujo objecto seja a consultoria técnica, sob pena de nulidade do contrato.

No caso das autarquias locais, este parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo.

Tendo o contrato a celebrar a vigência de 9 meses, estima-se uma despesa total até €65.000 (sessenta e cinco mil euros), acrescida de IVA à taxa legal aplicável.

O procedimento de contratação aplicável é o do ajuste directo, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do CCP, com convite a três entidades, possibilidade prevista no art.º 112.º do mesmo diploma legal;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, tendo em conta os pressupostos enunciados, ao abrigo da al. b) do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, delibere:

A emissão de parecer favorável à aquisição Estudo de Eficiência Energética e Energias Renováveis no concelho do Cartaxo, tendo em vista assegurar as necessidades identificadas, através do ajuste directo com envio de convites aos operadores económicos, seguintes:

- Lusoqual - Qualidade Industrial e Serviços, Lda., Rua Quinta de Cima, 85D - 2415-355 Leiria, NIF: 506337626, Telef: 934231814, e-mail: geral@lusoqual.pt;
- VerticeLuminoso, Lda. - Rua Principal - Caseirinhos - 3100-328 Pombal - NIF: 509143156 - Telef: 918 296 800, e-mail: geral@vertice.pt;
- Divulgamérito, Lda, Rua Nossa Senhora de Fátima, n.º46, 4425 – Maia, NIF: 509 695 019, Telef. 918 742 430 email: geral@consulting.pt.

até ao montante de €65.000 (sessenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

aplicável.

O Presidente da Câmara,
Paulo Fernandes Caldas"

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Começou por dizer que a empresa "Divulgamérito, Lda.", já apareceu em vários concursos. Disse ainda que ao projecto "Going Local" foram apenas atribuídos cerca de 104 mil euros e já foi gasto cerca de 35 mil euros no projecto, em deslocações, em recepções a pessoas e na apresentação da candidatura. No entanto, agora aparece mais um estudo de 65 mil euros para a construção de uma matriz energética de energias renováveis, para o concelho do Cartaxo. Na sua opinião, o dinheiro acabou.

Não sabe porque é que a C.M.C., vai recorrer a mais um serviço externo, pois na sua opinião, os serviços do Dr. Manuel Pina, deveriam ser aproveitados, uma vez que é um excelente profissional, em conjunto com a sua equipa e com os técnicos que o tem rodeado, na elaboração deste tipo de projecto.

Neste sentido e uma vez que existem tantas empresas neste ramo, sugeriu que fossem consultadas empresas que apresentem a solução e o fornecimento do equipamento. Deste modo haveria uma poupança dos 65 mil euros.

SENHOR PRESIDENTE

Na sequência da intervenção do Senhor Vereador Paulo Neves, disse que todo o dinheiro destes projectos (*INTERREG IVC – "EU 2020 Going Local"*), assim como todo o dinheiro comunitário, têm relatórios e a C.M.C. terá oportunidade de apreciar e de saber para onde foi o dinheiro gasto.

Quanto aos 35 mil euros disse que este montante não existe em lado nenhum, do ponto de vista da execução física e financeira, enquanto não vier um relatório espelhado a explicar o que determina, como esta apresentado e devidamente justificado.

Referiu que este género de projectos tem um determinado tipo de alocação técnica e administrativa (viagens, despesas administrativas, etc.) e que o montante adstrito é cerca de 170 mil euros. Nestes termos, referiu que sempre disse que faria todo o sentido nesta componente, para além de outros aspectos, entre os quais a questão do planeamento da eficiência energética, concretizar algo, nomeadamente, na praça central do município. Quando a delegação visitou a cidade do Cartaxo, transmitiu logo a esta entidade que a questão do parque central era importante e apontou para um valor

14
23.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

na ordem dos 50 mil euros para equipamentos nesta zona.

Quanto à proposta de deliberação apresentada, disse que o que está em causa é a planificação do estudo. Percebe a intenção do Senhor Vereador quando diz que poderiam ser consultadas outras entidades, nomeadamente para fazer o estudo e simultaneamente o fornecimento de equipamentos, mas segundo o Senhor Vice-Presidente, a contratação pública até à concessão e execução está impossibilitada. Salientou que a C.M.C. não consegue dedicar este dinheiro de outra forma.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Deu o exemplo do Parque Central, dizendo que o dinheiro destinado a esta obra, senão fosse para este efeito não poderia ser para fazer outras obras.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Considera que € 79.950 é muito dinheiro, e, para além do mais, não foi dado conhecimento da "contabilidade" do Interreg, pelo que votou contra.

SENHOR PRESIDENTE

Disse que a contabilidade do Interreg não pode existir porque a execução física e financeira deste projecto, ainda nem sequer estar materializada. O Dr. Manuel Pina, está a coordenar o projecto ainda está a materializar estas realidades, pois o Interreg só ainda foi apresentado há cerca de um mês e meio.

Deliberado, por maioria, com 3 votos contra, dos Senhores Vereadores Paulo Neves, Dr. Pedro Reis e Prof. Mário Júlio, aprovar a proposta nos termos propostos.

5. "INTERREG IV C – "EU 2020 – Going Local" – Aquisição de Serviços Administrativos e Técnicos afectos ao projecto europeu"

Proposta de deliberação n.º 33/PC/2011

"Considerando que:

Foi aprovado e encontra-se em fase de implementação o projecto INTERREG IVC – "EU 2020 Going Local", com uma taxa de incentivo não reembolsável de 85%, permitindo obtenção de apoios a fundo perdido, directamente da EU, apostando em





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

áreas de desenvolvimento inovadoras no espaço europeu, de reconhecido interesse público, para a Comissão Europeia, por tratar-se de sectores / áreas estratégicas, de ponta e diferenciadoras para o desenvolvimento económico e social na Europa, tendo como objectivo a qualidade de vida dos cidadãos europeus e ter uma Europa mais competitiva face ao resto do mundo.

Assim este projecto permite ao Cartaxo, conhecer e implementar as melhores práticas a nível europeu, efectuar investimento, internacionalizar-se e aproveitar os benefícios de um mercado global, diferenciando-se pela sua identidade e potencial endógeno deste território.

Face ao exposto e, no âmbito da implementação do projecto, torna-se necessário a contratação externa de uma equipa multidisciplinar com vista à realização de trabalhos necessários e já previstos na candidatura europeia, bem como permitindo também uma gestão atempada, correcta e rigorosa de todo o projecto.

A Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, consagra na al. b) do n.º 2 do art.º 22 a necessidade de emissão de parecer prévio vinculativo para as situações de contratação de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica, sob pena de nulidade do contrato.

No caso das autarquias locais, este parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo.

Tendo o contrato a celebrar a vigência de 16 meses, estima-se uma despesa total até €62.500 (sessenta e dois mil e quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal aplicável.

O procedimento de contratação aplicável é o do ajuste directo, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do art.º 20º do CCP, com convite a três entidades, possibilidade prevista no art.º 112.º do mesmo diploma legal;

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, tendo em conta os pressupostos enunciados, ao abrigo da al. b) do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, delibere:

A emissão de parecer favorável à aquisição Estudo de Eficiência Energética e Energias Renováveis no concelho do Cartaxo, tendo em vista assegurar as necessidades identificadas, através do ajuste directo com envio de convites aos operadores económicos, seguintes:

- Helgest - Contabilidade e Administração, Lda. - Carameleiro - 3260-308 Figueiró dos Vinhos, NIF: 502096578, Telef: 236 552 633, e-mail:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

geral@helgest.pt

- **Factorcubo, Lda. Parque Industrial Manuel da Mota, Lote 33 – 3100-354 Pombal, NIF: 508304415, Telef: 236 244 394, e-mail: geral@factorcubo.pt;**
- **Lusoqual - Qualidade Industrial e Serviços, Lda., Rua Quinta de Cima, 85D - 2415-355 Leiria, NIF: 506337626, Telef: 934231814, e-mail: geral@lusoqual.pt.**

até ao montante de €62.500 (sessenta e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal aplicável.

*O Presidente da Câmara,
Paulo Fernandes Caldas"*

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Disse que era estranho a aquisição de serviços administrativos e de uma tradutora, quando no quadro da C.M.C., com certeza que existe um funcionário com uma licenciatura em tradução. Disse ainda que as empresas a consultar são sempre as mesmas.

SENHOR PRESIDENTE

Na sequência da intervenção do Senhor Vereador, disse que concordava e já transmitido ao Dr. Manuel Pina, que preferia um ajuste directo a uma só entidade, devidamente fundamentado, com consulta de mercado para perceber que há racionalidade económica, do que aparecerem as mesmas empresas para determinado tipo de serviços.

Em relação à questão da tradução disse que a C.M.C., neste caso, não tem condições e capacidade para fazer uma tradução capaz, com recursos internos, pois são demasiados parceiros que falam diversas línguas, caso contrário não iria gastar dinheiro.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Tal como no ponto anterior, considerou que € 49.968 (mais € 26.906 em 2012) é muito dinheiro, e, para além do mais, não foi dado conhecimento da "contabilidade" do Interreg, pelo que votou contra.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por maioria, com 3 votos contra, dos Senhores Vereadores Paulo Neves, Dr. Pedro Reis e Prof. Mário Júlio, aprovar a proposta nos termos propostos.

6. ValleyPark – Parque de Negócios, S.A - Aumento do capital Social.

Proposta de deliberação n.º 34/PC/2011

“Considerando

Que a Câmara Municipal do Cartaxo é accionista da Sociedade Anónima – ValleyPark – Parque de Negócios, S.A;

Que o art. 11º dos Estatutos da referida sociedade prevê que o Conselho de Administração da mesma poderá deliberar aumentos de capital social;

Que para fazer face aos novos desafios e atingir os objectivos ambiciosos definidos, o Conselho de Administração da sociedade deliberou o aumento do capital da sociedade.

A Câmara ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, deve deliberar aprovar e propor à Assembleia Municipal que esta, no uso das suas competências próprias insertas na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, aprove.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, tendo em conta os pressupostos enunciados, ao abrigo alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, delibere aprovar e propor à Assembleia Municipal que esta, no uso das suas competências próprias insertas na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, autorize a entrada de dinheiro para a sociedade ValleyPark – Parque de Negócios, S.A no montante de 21.000,78€ (vinte e um mil e setenta e oito cêntimos) no âmbito do aumento do capital social.

O Presidente da Câmara

Paulo Fernandes Caldas”

SENHOR VEREADOR PAULO NEVES

Sobre este ponto, disse que os vereadores do PSD se abstinham porque têm muitas





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

dúvidas.

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Sobre este ponto fez a seguinte declaração de voto, que aqui damos por transcrito:

"Qual é o significado de «Para fazer face aos novos desafios e atingir os objectivos ambiciosos definidos, o Conselho de Administração da sociedade deliberou o aumento de capital da sociedade», que se lê na proposta de deliberação em discussão?"

SENHOR PRESIDENTE

Na sequência da intervenção do Senhor Vereador, disse que se trata da consolidação desta área empresarial e isto não seria possível sem uma parceria público/privada. É importante consolidar esta área de localização empresarial, nomeadamente cativar novas empresas e criar postos de trabalho.

No seu entendimento e neste momento, parece-lhe perfeitamente legitimada e compreensiva, quer os novos/actuais desafios quer a justificação pública do acompanhamento na estrutura accionista. Daqui a um ano, quando tudo estiver a "andar" e a correr bem, a C.M.C. pode não acompanhar e diminuir a sua proporção, no entanto, não deve prescindir de um administrador para ter um acompanhamento.

Deliberado, por maioria, com 3 abstenções dos Senhor Vereadores, Paulo Neves, Dr. Pedro Reis e Prof. Mário Júlio, aprovar a proposta nos termos propostos.

7. Pedido de indemnização por sinistro ocorrido no Jardim do Valverde, no Cartaxo.

Proposta de deliberação n.º 35/PC/2011

"Considerando que:

A empresa Sónia Barros Parente, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Dr. Júlio Montez, n.º 34, r/c, esquerdo, no Cartaxo, apresentou um pedido para ser ressarcida dos danos causados na sua viatura, de matrícula 09-CA-08, marca Renault, modelo Trafic, num sinistro ocorrido quando as funcionárias do município estavam a roçar a relva do Jardim do Valverde, no Cartaxo, tendo saltado uma pedra que partiu o vidro da carrinha estacionada.

Na sequência da exposição apresentada e da respectiva participação, foram



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

considerados prejuízos no valor de 240,77 € (duzentos e quarenta euros e setenta e sete cêntimos), conforme orçamentos apresentados.

Após ter sido efectuada a participação de sinistro à companhia de seguros, foi comunicado ao Município do Cartaxo que o montante dos prejuízos orçamentado é inferior à tabela de franquias do contrato de responsabilidade civil.

Neste sentido, e em nome do princípio da prossecução do interesse público e de protecção dos direitos e interesses dos cidadãos, previsto no artigo 4.º do Código do Procedimento Administrativo, incumbe ao Município assumir o valor dos danos causados e pagar directamente o prejuízo ao lesado.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara, nos termos do artigo 4.º do Código do Procedimento Administrativo, aprove a atribuição de uma indemnização no montante de € 240,77 € (duzentos e quarenta euros e setenta e sete cêntimos) ao lesado.

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

Paulo Fernandes Caldas"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos

8. Procedimento 01/2011/GAJ – Concessão do direito de exploração da Praça de Touros do Cartaxo.

Proposta de deliberação n.º 36/PC/2011

"Considerando que:

Foi aprovado na reunião de câmara de 28-12-2010, o início do procedimento que visou a concessão do direito de exploração da Praça de Touros do Cartaxo, ao qual foi atribuída a referência 01/2011/GAJ.

O procedimento desencadeado foi o de um concurso público, tendo sido publicado o anúncio de procedimento n.º 379/2011, na II Série do Diário da República de 31.01.2011, tendo sido igualmente formalizado na plataforma electrónica de contratação



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

utilizada pelo Município do Cartaxo.

Decorrido o prazo de apresentação de propostas, foram recepcionadas propostas dos seguintes concorrentes:

Concorrente 1: Paulo Pessoa de Carvalho, Sociedade Unipessoal, Lda, NIPC 505 877 570;

Concorrente 2: Francisco José da Silva Leitão, NIF 180 019 090;

Concorrente 3: Audionova – Serviços Audiovisuais, Lda, NIPC 502 972 165.

Analisadas as propostas apresentadas, o júri concluiu que:

- 1) A proposta apresentada pelo concorrente 1 deverá ser excluída porque: a) é impossível proceder à análise e comparação do plano de actividades proposto com as restantes propostas. Com efeito, podemos até concluir que este não existe dado que as únicas actividades apresentadas na proposta como certas, são as mesmas que constam no caderno de encargos. Tudo o mais não passa de meras hipóteses; b) a forma como o preço é apresentado também não possibilita qualquer avaliação comparativa dado que para o preço anual são apresentados quatro valores distintos. Não consegue assim o júri determinar qual o valor anual a ser tido em conta. Estamos perante, em ambos os casos, de situações de impossibilidade de avaliação, a qual implica nos termos do art.º 70.º/2, al. c) conjugado com o art.º 146.º/2, al. o) a exclusão da proposta;
- 2) A proposta apresentada pelo concorrente 2 deverá ser excluída por: a) o anexo I não se encontra em conformidade com o modelo constante do CCP, visto que o ponto 1 está incompleto e o ponto 2 nem sequer foi preenchido. Assim sendo a declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos não foi elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I. Esta situação implica a exclusão da proposta ao abrigo do art.º 57.º, n.º 1 al. a), conjugado com a al. d) do n.º 2 do art.º 146.º, ambos do CCP; b) a proposta não apresenta qualquer documento que contenha o endereço electrónico do sítio da internet, conforme solicitado no art.º 4, al. c) do programa do procedimento, o que nos termos do n.º 6 do art.º 7 do programa do procedimento e do art.º 57.º, n.º 1 al. c), conjugado com a al. d) do n.º 2 do art.º 146.º, ambos do CCP implica a exclusão da proposta.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

- 3) A proposta apresentada pelo concorrente 3 deverá ser excluída porque apresenta termos/condições que violam aspectos da execução do contrato a celebrar, não submetidos à concorrência. Concretizando "...para os espectáculos de cariz não tauromáquico que o Município do Cartaxo requisiite, até a um limite máximo de 6 (seis) espectáculos, eventos ou actividades de qualquer indole, por ano, e não acumuláveis para os anos subsequentes...", e "as eventuais receitas da cedência da Praça de Touros ao município serão devidas ao adjudicante em 50% do apuro por cada uma das actividades", de acordo com o art.º 70.º/2, al. b) conjugado com o art.º 146.º/2, al. o), ambos do CCP.

Elaborado o relatório preliminar foi concedido o direito de audiência prévia, conforme previsto no 123.º CCP. Os concorrentes nada disseram, razão pela qual decidiu o júri, no seu relatório final, manter as decisões de exclusão de propostas nos termos supra, tendo elaborado o respectivo relatório final.

Dado que todas as propostas apresentadas serão objecto de exclusão, nos termos supra enunciados, estamos perante uma não adjudicação. – Cfr. Art.º 79.º/1 b) do CCP.

A decisão de não adjudicação, bem como os seus fundamentos, deve ser notificada a todos os concorrentes. – Cfr. Art.º 79.º/2 do CCP.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, tendo em conta os pressupostos enunciados, delibere aprovar a exclusão de todas as propostas apresentadas e determinar a não adjudicação do procedimento, a comunicação aos concorrentes e o consequente encerramento do mesmo.

O Presidente da Câmara

Paulo Fernandes Caldas

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos. O Senhor Vereador, Prof. Mário Júlio não participou na discussão nem na votação.

h
B.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

9. Ratificação do despacho do Senhor Presidente, Dr. Paulo Fernandes Caldas, do passado dia 14/03/2011, que autorizou a cedência da Praça de Touros ao G.F.A. de Santarém.

Proposta de deliberação n.º 37/PC/2011

"Considerando que:

Através de requerimento com registo de entrada na Secção de Administração Geral desta Autarquia n.º 2948, de 11/03/2011, o requerente, Grupo de Forcados Amadores de Santarém, veio solicitar, a este Município, a utilização da Praça de Touros do Cartaxo para a realização do seu treino anual, no dia 18 de Março, pelas 16 horas.

Compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza cultural, desportiva e recreativa.

Face à urgência do pedido e não havendo possibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara, o Senhor Presidente, em 14/03/2011, autorizou a cedência da Praça de Touros.

Nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua última versão, pode legalmente o Presidente da Câmara praticar actos de competência da Câmara Municipal, ficando estes sujeitos a ratificação.

Tenho a honra de propor:

A Câmara Municipal, nos termos do n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua redacção vigente, ratifique o despacho de 14/03/2011, do signatário, que autorizou ceder a Praça de Touros no dia 18 de Março, pelas 16 horas, ao Grupo de Forcados Amadores de Santarém.

O Presidente da Câmara,

Paulo Fernandes Caldas

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos. O Senhor



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereador, Prof. Mário Júlio não participou na discussão nem na votação.

DIVISÃO DE FINANÇAS

10. Resumo Diário de Tesouraria n.º 58 de 25/03/2011 /para conhecimento.

Foi presente para conhecimento, o documento identificado em epígrafe, o qual acusava um total de disponibilidades de dois milhões, vinte mil, duzentos e noventa e nove euros e quarenta e quatro centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Pagamentos efectuados – Período de 01/03/2011 a 24/03/2011 /para conhecimento.

Foi presente listagem dos pagamentos efectuados, no período de um a vinte e quatro de Março, no montante de trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e onze euros e treze centimos.

A Câmara tomou conhecimento.

12. Modificações ao Orçamento de 2011 – Alteração n.º 5 e respectiva justificação /para conhecimento.

Foi presente a Modificação ao Orçamento de 2011 – Alteração n.º 5 e respectiva nota justificativa.

A Câmara tomou conhecimento.

13. Modificações às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) – Alteração n.º 4/para conhecimento.

Foram presentes as Modificação às Grandes Opções do Plano – GOP (PPI e AMR) Alteração n.º 4.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Sobre os pontos de tesouraria disse que não tinha nada a considerar. Mas lembrou e pediu que ficasse registado em acta, que os vereadores da oposição já não recebem as respectivas «senhas de presença» nas reuniões do executivo há mais de um ano, apesar de em breve terem que prestar a declaração do IRS e de serem penalizados nos seus impostos por uma verba de que não beneficiaram.

SENHOR PRESIDENTE

Disse que a C.M.C. vai proceder aos pagamentos o mais rapidamente possível, até porque não faz sentido a C.M.C. estar a pagar aos deputados municipais e não pagar aos eleitos locais que tem uma posição executiva.

14. Rectificação das propostas de deliberação n.ºs 12/VP-PV/2011 a 19/VP-PV/2011 aprovadas na reunião de Câmara de 19/03/2011, sobre a delegação de competências nas Juntas de Freguesia.

Proposta de deliberação n.º 26/VP-PV/2011

“Considerando que:

Na reunião de Câmara de 19/03/2011, foram submetidas a deliberação as propostas n.ºs 12/VP-PV/2011 a 19/VP-PV/2011 sobre a delegação de competências nas Juntas de Freguesia, de Cartaxo, Valada, Vale da Pedra, Vale da Pinta, Ereira, Pontével, Vila Chã de Ourique e Lapa, respectivamente.

As referidas propostas foram aprovadas por unanimidade.

No teor das deliberações, mais concretamente na alínea b), ficou estabelecido que “nos termos do quadro legal de referência acima enunciado, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser autorizada pela Assembleia Municipal, solicitando-se, assim, o seu agendamento para a próxima sessão ordinária do referido órgão.”

Tenho a honra de propor que,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Nos termos do disposto no artigo 148.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), a Câmara Municipal delibera rectificar as propostas de deliberação n.ºs 12/VP-PV/2011 a 19/VP-PV/2011, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"Assim propõe-se:

- b) Nos termos do quadro legal de referência acima enunciado, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser autorizada pela Assembleia Municipal, solicitando-se, assim, o seu agendamento para a próxima sessão ordinária do referido órgão."

Deve ler-se:

Assim propõe-se:

- b) Nos termos do quadro legal de referência acima enunciado, caso a presente proposta venha a merecer a aprovação do Executivo Camarário, deverá a mesma ser autorizada pela Assembleia Municipal, solicitando-se, assim, o seu agendamento para a próxima sessão do referido órgão.

A reunião de câmara.

O Vice-Presidente

Paulo Jorge Vieira Varanda,

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

15. Atribuição de Prémios Monetários – XI Grande Prémio de Atletismo Rui Silva

Proposta de deliberação n.º 05/VPG/2011

"Considerando que:

O Município dinamiza pelo 11.º ano consecutivo o Grande Prémio de Atletismo Rui Silva, no dia 30 de Abril, pelas 18h00, este ano integrado na Festa do Vinho.

Este evento desportivo, é uma homenagem que o Município faz ao Rui Silva, um atleta que já foi Campeão do Mundo de Pista Coberta, Medalha de Bronze nos Jogos Olímpicos de Atenas, e que, em 2009 se sagrou Campeão Europeu de Pista Coberta pela 3ª vez.

A realização do XI Grande Prémio de Atletismo Rui Silva, implica a atribuição de



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Prémios Monetários aos Atletas melhor classificados, num valor total de 8.930,00€ (oito mil, novecentos e trinta euros).

Este pagamento será efectuado por transferência bancária, para a conta dos atletas premiados, no 1º dia útil seguinte à realização da Prova, ou seja, dia 2 de Maio.

Assim, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, tendo em conta o exposto, delibere a emissão de parecer favorável, à atribuição do montante 8.930,00€ para prémios monetários.

À reunião de Câmara.

O Vereador no uso das suas competências,

Pedro Gil Franco"

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Sobre este ponto fez a seguinte intervenção, que aqui damos por transcrito:

"Quem decidiu a alteração da data do Grande Prémio de Atletismo Rui Silva?

Na reunião de 15 de Abril de 2010 já nos manifestámos relativamente a esta matéria.

Com a maior manifestação de tristeza pelo que nos custa a subtracção do Grande Prémio de Atletismo às comemorações do DIA DA LIBERDADE no Cartaxo, VOTAMOS CONTRA a atribuição dos prémios monetários no valor proposto."

SENHOR VEREADOR ENG. PEDRO GIL

Em relação à questão da alteração da data deste evento, disse que a C.M.C. tem de fazer a gestão destas situações de forma muito pragmática, pois, neste caso, havia o risco de haver uma redução considerável de atletas, uma vez que, a data habitual deste evento coincidia com o dia de Páscoa e esta é uma época dedicada à família.

Caso esta prova fosse realizada em horário nocturno, havia muitas zonas da cidade que não beneficiavam desta realização.

Neste sentido, a C.M.C. decidiu integrar este evento na Festa do Vinho.

Deliberado, por maioria, com 1 voto contra do Prof. Mário Júlio aprovar a proposta nos termos propostos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

16. Extinção dos procedimentos administrativos referentes aos Protocolos Desportivos dos anos de 2007 e 2009 com a entidade Mushing Club de Portugal, Delegação da Freguesia da Lapa.

Proposta de deliberação n.º 06/VP/2011

“Considerando que:

Por deliberações do dia 2 de Abril de 2007 e de 7 de Outubro de 2009, a Câmara Municipal aprovou a celebração dos Protocolos Desportivos entre o Município do Cartaxo e o Mushing Club de Portugal, Delegação da Freguesia da Lapa, estando prevista a transferência de € 500,00 (quinhentos euros), por cada ano protocolado.

Sucedendo que, quando o Município pretendeu proceder ao respectivo pagamento, verificou que o Mushing Club de Portugal, Delegação da Freguesia da Lapa, já tinha extinguido a sua actividade, facto este que impossibilitou e impossibilita o pagamento.

De acordo com o artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, o procedimento extingue-se quando o órgão competente para a decisão verificar que a finalidade a que ele se destinava ou o objecto da decisão se tornaram impossíveis ou inúteis.

Tenho a honra de propor que:

A Câmara, nos termos do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, extinga os procedimentos administrativos referentes aos Protocolos Desportivos dos anos de 2007 e 2009 com a entidade Mushing Club de Portugal, Delegação da Freguesia da Lapa, por inutilidade superveniente, em virtude da extinção desta Associação.

A reunião de Câmara.

O Vereador,

Pedro Gil”

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Sobre este ponto fez a seguinte intervenção, que aqui damos por transcrito:

“Esta ocorrência, tanto mais que respeita aos anos de 2007 e 2009, só nos demonstra o mau tratamento que este Município tem dado às suas colectividades. Naturalmente que



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

VOTAMOS A FAVOR, mas antes consideramos mais prioritário que se deve começar a pensar de forma integrada e global nas associações do Concelho."

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

17. Pedido de aprovação do valor de inscrição dos restaurantes em representação Concelho do Cartaxo no 2º Concurso de Iguarias e Vinhos do Tejo, organizado pela Comissão Vitivinícola Regional do Tejo

Proposta de deliberação n.º 07/VPG/2011

"Considerando que:

Em conformidade com as atribuições e competências consignadas aos municípios, nomeadamente, a alínea g) do nº 2, do artigo 20º do Decreto-Lei nº 159/99, de 14 de Setembro e as alíneas a) e b) do nº 4 da Lei do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro:

- Compete à Câmara Municipal, deliberar sobre a forma de apoio no âmbito do apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras e eventos de interesse municipal;

- Compete à Câmara Municipal, apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza cultural.

A Comissão Vitivinícola Regional do Tejo, pelo segundo ano consecutivo, propôs que o Município do Cartaxo divulgasse o 2º Concurso de Iguarias e Vinhos do Tejo, nos meios de comunicação ao seu dispor e apoiasse a participação de seis restaurantes do Concelho do Cartaxo na realização do mesmo.

A cultura da vinha e da gastronomia tradicional, assumem na região do Ribatejo, nomeadamente no Concelho do Cartaxo, uma importância económica, social, cultural e ambiental, por todos reconhecida.

Consciente desta realidade, a Câmara Municipal do Cartaxo apoiou a participação de seis restaurantes do Concelho para representarem a gastronomia e o vinho da região no 2º Concurso de Iguarias e Vinhos do Tejo, organizado pela Comissão Vitivinícola Regional do Tejo. Os restaurantes são: "A Cernelha", "A Cavalaria 7", "O Batalhoz", "Rosa Alta", "Taberna do Alfaiate" e o "Taberna do Gaio". O valor de inscrição por restaurante é de quarenta nove euros e vinte cêntimos.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Tenho a honra de propor que,

A Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento da inscrição dos restaurantes representantes do Concelho do Cartaxo no 2º Concurso de Iguarias e Vinhos do Tejo, organizado pela Comissão Vitivinícola do Tejo.

À Reunião de Câmara.

O Vereador no uso da sua competência

Pedro Gil Franco"

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

18. Alteração do PDM do Cartaxo – Eixo Economia/Emprego

Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública

Proposta de deliberação n.º 27/VRM/2011

"Considerando:

Que a proposta de Alteração do PDM do Cartaxo – Eixo Economia/Emprego esteve em Discussão Pública por um período de 30 dias seguidos, o qual decorreu entre 15 de Fevereiro e 16 de Março de 2011, dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do Artigo 77.º do RJIGT – Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial expresso no Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção actual conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

Que durante o referido período surgiu apenas uma participação da responsabilidade da empresa Flora Garden - Projectos, Silvicultura e Jardinagem, Unipessoal, Lda., relativa à exclusão do seu terreno da presente proposta de alteração, e conforme Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, em anexo.

Que embora a Câmara Municipal entenda que os pressupostos que levaram a considerar o terreno atrás incluído ora participante na proposta de "Alteração do Plano Director Municipal do Cartaxo – Eixo Economia Emprego" se mantêm válidos e actuais entendeu não dar sequência à participação apresentada por duas razões:



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

a) A decisão em sede de Conferência de Serviços impôs como condição necessária à obtenção do parecer positivo a retirada dos locais 4 e 6 (terreno da ora participante) da proposta de alteração do PDM;

b) As situações relativas a ambos os casos (locais 4 e 6) podem e vão ser enquadrados em sede do processo de revisão do PDMC que se encontra em curso.

Assim, tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal delibere determinar a divulgação dos resultados da discussão pública da proposta de "Alteração do Plano Director Municipal do Cartaxo – Eixo Economia Emprego" conforme estipulado no n.º 8 do Artigo 77.º em articulação com os n.ºs 2 e 3 do Artigo 149.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial - Decreto-Lei n.º 380/99, de 22/09, na redacção actual conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, devendo a mesma ser publicitada através da comunicação social e na página da Internet do Município.

Que a Câmara Municipal delibere que a proposta de alteração ao PDMC submetida a discussão pública poderá constituir a versão final da proposta e ser submetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo para emissão de parecer final, nos termos do n.º 1 do Artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro.

À reunião de câmara.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Paulo Jorge Vieira Varanda)

SENHOR VEREADOR PROF. MÁRIO JÚLIO

Sobre este ponto fez a seguinte intervenção, que aqui damos por transcrito:

"Não nos parece razoável que a empresa Flora Garden tenha ficado de fora desta alteração do PDM, sobretudo tendo presente o eixo em que se insere: é uma empresa com cerca de duzentos trabalhadores, conforme consta da exposição, número por demais expressivo no contexto social do Concelho, situação que devia ser, por todos, devidamente defendida.

Pelo exposto VOTAMOS CONTRA a proposta apresentada."

SENHOR VEREADOR DR. PEDRO REIS

Disse que concorda com o Senhor Vereador Prof. Mário Júlio, pois acha que havia uma



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

oportunidade para a empresa *Flora Garden*, até porque se trata de um regime de excepção (Eixo Economia Emprego), que poderia ser utilizado para a devida "legalização" do eixo da zona industrial dos Casais da Lapa.

Nestes termos, referiu a questão apresentada pelo proprietário da empresa "Flora Garden", é o principal argumento, tendo em conta que esta empresa tem 200 funcionários e trata-se do Eixo Economia/Emprego. Salientou que esta situação deveria de sido acautelada e o regime de excepção para a revisão do PDM utilizado. Disse ainda que, esta zona foi deixada de fora pelos responsáveis do Município, segundo a acta da reunião da CCDRLVT, realizada no mês de Novembro transacto. A CCDRLVT referiu que não conhece a situação do concelho, no entanto, o Município deveria ter dado conhecimento que esta zona industrial existe já há bastante tempo e tem empresas consolidadas.

Disse ainda que tem conhecimento de empresas, situadas nesta zona, que precisaram de garantias reais para aquisição de empréstimos bancários, no entanto, não conseguiram em virtude desta situação não estar legalizada.

SENHOR VICE-PRESIDENTE

Disse que estava de acordo com as intervenções dos senhores vereadores, nomeadamente, com os aspectos em concreto daquilo que seria a postura da defesa da proposta, relativamente à empresa "Flora Garden". A CCDRLVT considerou que o terreno em causa, não renula os requisitos que deram origem ao início deste procedimento. Requisitos, estes, que tiveram a ver, fundamentalmente, com a legalização de infra-estruturas que já estavam no terreno mas que era necessário alterar o tipo de uso do solo, para que fosse permitido a legalização. O uso do solo não podia colidir, nem com a utilização da REN nem com a utilização da RAN.

Por parte da CCDRLVT, não houve um acolhimento desta situação porque não seria para legalizar uma infra-estrutura já existente no terreno mas para construir uma nova infra-estrutura num terreno livre ao topo da zona industrial.

Terminou dizendo que a C.M.C., no decorrer da revisão do PDM, vai tratar de sanar estas situações e alargar as áreas que permitam às empresas a sua expansão.

SENHOR PRESIDENTE

Lamenta a posição da CCDRLVT, quanto à proposta inicial apresentada pela C.M.C., que foi o mais abrangente possível. Para além da situação da *Flora Garden*, lamenta



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

também o facto de não ter sido salvaguardado o caso da empresa "Ipetex", com centenas de postos de trabalho.

A questão dos postos de trabalho foi o que levou a C.M.C. a apresentar esta proposta, tendo em consideração as condicionantes que foram colocadas logo à partida. A C.M.C. tentou regularizar o máximo possível, dentro daquilo que era já uma limitação, os restantes casos serão regularizados em sede de revisão do PDM.

Terminou deixando a seguinte declaração de voto que aqui damos por transcrito:

Declaração de voto:

Por uma questão de honra e de princípio, acho que o emprego no nosso concelho tem tido nos últimos 10 anos, um tratamento bastante equilibrado, valorizador e qualificador. Tudo o que foi feito para trás, gozou de falta de capacidade e de enquadramento que permitisse às instituições, empresas e instituições públicas, tratarem com dignidade os nossos empresários. Não voto por razões óbvias, porque neste momento, pessoalmente, considero-me alvo desses atentados que foram feitos ao longo dos últimos tempos pelos responsáveis públicos sobre esta matéria, em defesa dos empresários."

Deliberado por maioria, com 2 votos contra dos Senhores Vereadores Dr. Pedro Reis e Prof. Mário Júlio, aprovar a proposta nos termos propostos. O Senhor Vereador Paulo Neves não participou na discussão e na votação deste assunto. O Senhor Presidente não participou na votação.

19. Município de Castelo de Vide – Moção "Portagens na A-23" /para conhecimento;
A Câmara tomou conhecimento.

20. Informação n.º 37/11 – B.M.C. – Pedido para acções sobre segurança/ para conhecimento;
A Câmara tomou conhecimento.

ANÁLISE, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE ASSUNTOS NÃO INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA, AO ABRIGO DO ARTIGO 83º, DA LEI N.º 169/99 DE 18 DE SETEMBRO, ALTERADA E REPUBLICADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:

- ValleyPark – Parque de Negócios, S.A - Aumento do capital Social;

- Empreitada de "Infraestruturação da Área de Ciência e Tecnologia do ValleyPark -



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Cartaxo”;

Deliberação: A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a análise, discussão e votação dos assuntos supra referenciados não incluídos na ordem do dia ao abrigo do artigo 83º, da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro e ulteriores alterações.

21. ValleyPark – Parque de Negócios, S.A - Aumento do capital Social.

Proposta de deliberação n.º 38/PC/2011

“ Considerando

Que a Câmara Municipal do Cartaxo é accionista da Sociedade Anónima – ValleyPark – Parque de Negócios, S.A;

Que o art. 11º dos Estatutos da referida sociedade prevê que o Conselho de Administração da mesma poderá deliberar aumentos de capital social;

Que para fazer face aos novos desafios e atingir os objectivos ambiciosos definidos, o Conselho de Administração da sociedade deliberou o aumento do capital da sociedade.

O ofício enviado pela ValleyPark – Parque de Negócios, S.A, datado de 30 de Março de 2011;

A Câmara ao abrigo das competências que lhe são cometidas pela alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, deve deliberar aprovar e propor à Assembleia Municipal que esta, no uso das suas competências próprias insertas na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, aprove.

Tenho a honra de propor:

Que a Câmara Municipal, tendo em conta os pressupostos enunciados, ao abrigo alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, delibere aprovar e propor à Assembleia Municipal que esta, no uso das suas competências próprias insertas na alínea m) do n.º 2 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, autorize a entrada de dinheiro para a sociedade ValleyPark – Parque de Negócios, S.A no montante de 40.170,00€ (quarenta mil cento e setenta euros) no âmbito do aumento do capital social.

O Presidente da Câmara

Paulo Fernandes Caldas”

Deliberado, por maioria, com 3 abstenções dos Senhor Vereadores, Paulo Neves,



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Dr. Pedro Reis e Prof. Mário Júlio, aprovar a proposta nos termos propostos.

22. Empreitada de "Infraestruturação da Área de Ciência e Tecnologia do ValleyPark - Cartaxo".

Proposta de deliberação n.º 39/PC/2011

"Considerando:

No seguimento da deliberação da Câmara Municipal em 16/11/2010, sob proposta n.º 81/VP-PV/2010, que autorizou a escolha do procedimento por concurso público para contratação da empreitada Empreitada de "Infraestruturação da Área de Ciência e Tecnologia do ValleyPark - Cartaxo", foi desencadeado o respectivo procedimento, que, decorrida a sua tramitação, culminou na elaboração de um relatório preliminar, entretanto submetido a apreciação das empresas, no âmbito da audiência prévia.

Decorrido o prazo de audiência prévia, em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 124.º do Código dos Contratos Públicos, o júri do procedimento elaborou o relatório final, que se encontra em condições de ser submetido a deliberação da Câmara Municipal.

O relatório final sobre o mérito das propostas para adjudicação da empreitada "Infraestruturação da Área de Ciência e Tecnologia do ValleyPark - Cartaxo", que se junta à presente proposta;

Tenho a honra de propor,

Assim, cumprido o disposto no citado n.º 1 do artigo 76º, e de acordo com o disposto no n.ºs. 3 e 4 do art. 148º do Código da Contratação Pública, submete-se à aprovação do executivo municipal o respectivo relatório final, e, bem assim, que seja deliberado o seguinte:

- a) Adjudicar a Empreitada de "Infraestruturação da Área de Ciência e Tecnologia do ValleyPark - Cartaxo" à empresa "MRG – Engenharia e Construção, S.A.", pelo montante de 2.230.000,00 € + IVA a 6% (2.363.800,00);*
- b) Autorizar o Presidente a proceder às notificações subsequentes, tendo em vista a aprovação da minuta do respectivo contrato.*

À reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara,

Paulo Fernandes Caldas"





Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos propostos.

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta acta foram aprovadas, por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 92º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro e ulteriores alterações, com vista à sua executoriedade imediata.

ENCERRAMENTO – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram dezanove horas e cinquenta e cinco minutos, para constar se lavrou a presente acta, e eu, Luís Miguel da Silva Benavente, a redigi e subscrevi e vou assinar junto do Senhor Presidente.



